

AXIS

3352734-69.2012

02
P

Exmo. Juiz de Direito da Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/
MG.

AXIS S/A, sociedade por ações com sede na Rua Benedito Otoni, nº 82, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20940-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.702.511/0001-09, por seu advogado infra-assinado, com base no disposto no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, vem apresentar a V. Exa. este **REQUERIMENTO DE FALÊNCIA** em face de **METAFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME**, sociedade empresária com sede na Rua Hoffman, nº 14, Barreiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30644-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.123/0001-86, , pelas razões seguintes:

1. A Requerente é credora da Requerida pelo valor principal de R\$49.028,91. (quarenta e nove mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), proveniente da compra e venda mercantil representada pelo títulos relacionados na planilha anexa, todos vencidos e protestados por falta de pagamento, como se vê das inclusas certidões dos Tabelionatos de Protesto de Títulos da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais.
2. Ao mandar citar a Requerida, deverá o MM. Juiz estipular os honorários de advogado que se pretende no percentual usual de 10% (dez por cento) sobre o débito, devendo ser acrescidos, ainda, correção monetária e os juros de mora calculados até o efetivo pagamento, assim como as custas cartorárias e processuais, caso a Requerida venha a elidir o pedido falimentar.
3. É inquestionável a obrigação da Requerida de pagar à Requerente o valor decorrente do inadimplemento do pagamento da mercadoria adquirida, conforme os comprovantes ora juntos, consoante os títulos relacionados na planilha anexa.

4. Apesar dos esforços da Requerente em receber o que lhe é devido, a Requerida deixou de pagar a mercadoria que comprou da Requerente, conforme a planilha de débito que acompanha esta inicial.

5. De fato, sem relevante razão de direito, a Requerida não pagou nos vencimentos as obrigações líquidas materializadas nos títulos executivos extrajudiciais protestados cuja soma ultrapassa o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos.

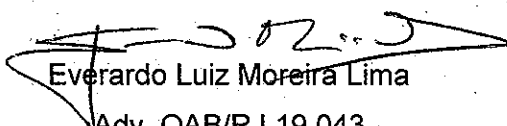
Ante o exposto, a Requerente requer se digne V. Exa. de fixar o valor dos honorários advocatícios e de ordenar a citação da Requerida para que, na forma do disposto no artigo 98 da Lei de Falência, conteste o pedido ou deposite o valor total do crédito ou, ainda, pague o débito sob pena de decretação da falência, prosseguindo na forma da lei.

Os advogados da Requerente poderão ser intimados nos endereços indicados na procuração.

Dá-se à causa o valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.


Everardo Luiz Moreira Lima
Adv. OAB/RJ 19.043

COMARCA BELO HORIZONTE

13:19 DISTRIBUIÇÃO 07/12/2012

PROCESSO: 3352734-69.2012.8.13.0024

FALENCIA

VALOR CAUSA: 61.000,00

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
07/12/2012 AS 13:10:23

2ª VARA EMPRESARIAL

JUIZ(A) TITULAR:

SALVIO CHAVES

*** GUIA: 00241206252449-6 ***

COMARCA BELO HORIZONTE

13:19 DISTRIBUIÇÃO 07/12/2012

PROCESSO: 3352734-69.2012.8.13.0024

FALENCIA

VALOR CAUSA: 61.000,00

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

07/12/2012 AS 13:10:23

2ª VARA EMPRESARIAL

JUIZ(A) TITULAR:

SALVIO CHAVES

*** GUIA: 00241206252449-6 ***